



FRAS-LE S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 88.610.126/0001-29

NIRE nº 3300004350

Código CVM nº 6211

AVISO AOS ACIONISTAS

A **FRAS-LE S.A.** ("Companhia") (B3: FRAS3), vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, a realização de aumento de capital deliberado pelo conselho de administração da Companhia, em 7 de abril de 2022, prestando abaixo as informações aplicáveis, conforme indicadas no **Anexo 30-XXXII** da referida instrução.

O aumento de capital se dará no âmbito de oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia ("Ações"), com esforços restritos de colocação nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita", respectivamente).

Os termos que não estiverem expressamente definidos neste aviso aos Acionistas terão os significados que tiverem sido atribuídos no fato relevante divulgado pela Companhia em 7 de abril de 2022.

1) Divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social:

Foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, no âmbito da Oferta Restrita, dentro do limite de capital autorizado previsto no artigo 5º, parágrafo único do estatuto social, do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), no valor de R\$629.400.000,00 (seiscentos e vinte e nove milhões e quatrocentos mil reais). Dessa forma, o capital social da Companhia passará a ser de R\$1.229.400.001,32 (um bilhão e duzentos e vinte e nove milhões e quatrocentos mil e um real e trinta e dois centavos), dividido em 270.016.343 (duzentas e setenta milhões, dezesseis mil e trezentas e quarenta e três) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, mediante a emissão de 52.450.000 (cinquenta e duas milhões e quatrocentas e cinquenta mil) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, ao preço de R\$12,00 (doze reais) por

Ação.

2) Informar se o aumento será realizado mediante: i – conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; ii – exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; iii – capitalização de lucros ou reservas; ou iv – subscrição de novas ações.

O aumento do capital social será realizado mediante a subscrição de novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia.

3) Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas e fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável.

O aumento do capital social foi realizado por meio da emissão de novas ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito da Oferta Restrita, dentro do limite do capital autorizado. A Companhia pretende utilizar os recursos líquidos provenientes da Oferta Restrita para: (i) expansão dos negócios da Companhia, incluindo aquisições, *greenfields*, *joint ventures* e/ou outros acordos comerciais estratégicos; (ii) investimentos nos negócios e produtos desenvolvidos pela Companhia, incluindo a exploração de novas tecnologias e a expansão das unidades produtivas atuais; e (iii) capital de giro.

Para informações adicionais acerca da destinação dos recursos da Oferta Restrita, vide item “18.12. Valores mobiliários – Outras Informações Relevantes” do Formulário de Referência da Companhia.

Além da diluição a ser verificada pelos Acionistas que não participaram da Oferta Restrita por meio do exercício do direito de prioridade previsto no artigo 9º-A, inciso I, da Instrução CVM 476, a administração não vislumbra outras consequências jurídicas ou econômicas relevantes decorrentes do aumento de capital a ser realizado pela Companhia.

Adicionalmente, a Companhia informa que seu Conselho Fiscal examinou a proposta do aumento do capital social da Companhia, no âmbito da Oferta Restrita, em 30 de março de 2022, e emitiu o seguinte parecer:

“Parecer do Conselho Fiscal. Os membros titulares do Conselho Fiscal da Fras-le S.A., no exercício da atribuição que é conferida pelo §6º do Artigo 166 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, bem como pelas disposições legais e estatutárias, examinou a proposta do Conselho de Administração para realizar aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado pelo Artigo 5º, parágrafo único, do Estatuto Social, no montante de 52.450.000 Ações, mediante a realização da Oferta Restrita, observados os parâmetros aprovados pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 30 de março de 2022, bem como o fato relevante divulgado pela Companhia no

mesmo dia. O preço por Ação será fixado pelo Conselho de Administração após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento conduzido pelos bancos coordenadores da Oferta Restrita junto a investidores. A totalidade dos recursos líquidos provenientes da Oferta Primária serão destinados para: (i) expansão dos negócios da Companhia, incluindo aquisições, greenfields, joint ventures e/ou outros acordos comerciais estratégicos, (ii) investimentos nos negócios e produtos desenvolvidos pela Companhia, incluindo a exploração de novas tecnologias e a expansão das unidades produtivas atuais; e (iii) capital de giro. Os Conselheiros manifestaram opinião no sentido de que atende os interesses da Companhia a captação de recursos financeiros, mediante a emissão das Ações, em conformidade com a proposta analisada."

4) Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações, o emissor deve:

i – descrever a destinação dos recursos;

A Companhia pretende utilizar os recursos líquidos provenientes da Oferta Restrita para: (i) expansão dos negócios da Companhia, incluindo aquisições, *greenfields*, *joint ventures* e/ou outros acordos comerciais estratégicos; (ii) investimentos nos negócios e produtos desenvolvidos pela Companhia, incluindo a exploração de novas tecnologias e a expansão das unidades produtivas atuais; e (iii) capital de giro.

Para informações adicionais acerca da destinação dos recursos da Oferta Restrita, vide item "18.12. Valores mobiliários – Outras Informações Relevantes" do Formulário de Referência da Companhia.

ii – informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe;

52.450.000 (cinquenta e duas milhões e quatrocentas e cinquenta mil) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia.

iii – descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas;

As Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), no Regulamento do Nível 1 e no Estatuto Social, conforme vigentes nesta data, dentre os quais: (i) direito de voto nas assembleias gerais da Companhia, sendo que cada ação ordinária corresponde a um voto; (ii) recebimento de dividendos e demais distribuições pertinentes às ações ordinárias que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data de disponibilização do Comunicado de Início, incluindo as disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, direito ao dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, não inferior a 25% do lucro líquido

de cada exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) no caso de liquidação da Companhia, direito ao recebimento dos pagamentos relativos ao remanescente do seu capital social, na proporção da sua participação no capital social da Companhia, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações; (iv) direito de alienar as ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições asseguradas ao(s) acionista(s) controlador(es), no caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso do controle sobre a Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, observadas as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Estatuto Social, de forma a lhe assegurar tratamento igualitário àquele dado aos acionistas controladores (*tag along*); e (v) direito de retirada dos acionistas que dissentirem de certas deliberações tomadas em assembleia geral, mediante reembolso do valor de suas ações com base no seu valor patrimonial, considerados os termos, hipóteses e exceções previstos na Lei das Sociedades por Ações; e todos os demais benefícios conferidos aos titulares das ações ordinárias pela Lei das Sociedades por Ações, pelo Regulamento do Nível 1 e pelo Estatuto Social.

Para mais informações sobre os direitos, vantagens e restrições das ações ordinárias de emissão da Companhia, veja a seção "18. Valores Mobiliários" do Formulário de Referência.

iv – informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos;

No âmbito da Oferta Restrita e de forma a cumprir com o disposto no artigo 9º-A, inciso I, da Instrução CVM 476, foi concedida aos Acionistas que estivessem legalmente habilitados a prioridade para subscrição de até a totalidade das Ações colocadas por meio da Oferta Restrita, nos termos do procedimento descrito nos Fatos Relevantes da Oferta Restrita ("Direito de Prioridade"), observado o limite da proporção de suas participações no capital social da Companhia ("Oferta Prioritária"). No âmbito da Oferta Prioritária, houve adesão de Acionistas. No âmbito da Oferta Prioritária, houve adesão de Acionistas.

Adicionalmente, nos termos informados no fato relevante divulgado pela Companhia em 30 de março de 2022, as Ações que não foram subscritas por Acionistas na Oferta Prioritária foram destinadas aos Investidores Profissionais no âmbito da Oferta Institucional.

v – informar o preço de emissão das novas ações;

R\$12,00 (doze reais) por ação ordinária.

vi – informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital;

A totalidade dos recursos da Oferta Restrita será destinada ao aumento da conta de capital social da Companhia, sem destinação a reserva de capital.

vii – fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento;

Nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, a escolha do critério de fixação do Preço por Ação (conforme abaixo definido) é justificada na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas foi aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido), o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Profissionais apresentaram suas intenções de investimento no contexto da Oferta Restrita e a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, não promovendo, portanto, diluição injustificada dos Acionistas

viii – informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha;

O preço por Ação (“Preço por Ação”) foi fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado junto a Investidores Institucionais Locais, no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, e no exterior, junto a Investidores Estrangeiros, pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional tendo como parâmetro: (i) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3; e (ii) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações, coletadas junto a Investidores Profissionais (“Procedimento de Bookbuilding”), e foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia.

Nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, a escolha do critério de fixação do Preço por Ação é justificada na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas foi aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Profissionais apresentaram suas intenções de investimento no contexto da Oferta Restrita e a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, não promovendo, portanto, diluição injustificada dos Acionistas.

Foram consideradas no Procedimento de *Bookbuilding* as demandas dos Investidores Profissionais de acordo com o plano de distribuição previamente acordado entre a Companhia, os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional, e que estavam de acordo com os objetivos da Companhia na realização da Oferta Restrita.

No âmbito da Oferta Institucional, foi aceita e houve a participação de Investidores Profissionais, nos termos

do artigo 2º, inciso XII, da Resolução da CVM nº 35, de 26 de maio de 2021, que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*.

ix – caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado;

Não aplicável, na medida em que o preço de mercado das Ações subscritas foi aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Profissionais apresentaram suas intenções de investimento no contexto da Oferta Restrita.

x – fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão;

Não aplicável.

xi – informar cotação de cada uma das espécies e classes de ações do emissor nos mercados em que são negociadas, identificando:

a) cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos;

Cotação FRAS3			
Ano	Mínima	Média	Máxima
2021	R\$10,21	R\$13,41	R\$ 17,30
2020	R\$3,30	R\$5,78	R\$10,12
2019	R\$4,46	R\$4,85	R\$6,26

b) cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos;

Cotação FRAS3			
Trimestre	Mínima	Média	Máxima
1T20	R\$3,30	R\$5,94	R\$7,34
2T20	R\$3,47	R\$4,38	R\$5,57

3T20	R\$5,10	R\$5,44	R\$5,75
4T20	R\$5,75	R\$7,39	R\$10,12
1T21	R\$10,21	R\$11,43	R\$12,43
2T21	R\$11,22	R\$12,09	R\$13,29
3T21	R\$12,85	R\$15,28	R\$17,30
4T21	R\$12,49	R\$13,91	R\$15,56

c) cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses

Cotação FRAS3			
Mês	Mínima	Média	Máxima
Março/2022	R\$12,11	R\$13,34	R\$14,29
Fevereiro/2022	R\$12,20	R\$13,32	R\$14,49
Janeiro/2022	R\$12,17	R\$12,77	R\$13,60
Dezembro/2021	R\$12,49	R\$13,28	R\$13,93
Novembro/2021	R\$12,54	R\$14,07	R\$15,56
Outubro/2021	R\$13,71	R\$14,16	R\$14,74

d) cotação média nos últimos 90 (noventa) dias;

Cotação FRAS3			
Período	Mínima	Média	Máxima
08/01/2022 – 08/04/2022	R\$12,11	R\$13,45	R\$14,50

xii – informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos;

Não aplicável, pois nos três últimos exercícios sociais, não foram realizados aumentos do capital social da Companhia.

xiii – apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão;

A subscrição integral do capital social tem potencial de diluição imediata de 46,8% na participação dos acionistas no capital social da Companhia.

xiv – informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas;

O Preço por Ação será devido na data da liquidação física e financeira da Oferta Restrita, que será realizada em 12 de abril de 2022, com a entrega das Ações aos respectivos investidores.

xv – informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito;

No âmbito da Oferta Restrita, a emissão das Ações pela Companhia foi realizada dentro do limite do capital autorizado, com exclusão do direito de preferência dos Acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 10 do Estatuto Social.

De forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 9º-A, inciso I, da Instrução CVM 476 e assegurar a participação dos Acionistas na Oferta Restrita, foi concedida aos Acionistas a prioridade para subscrição de até a totalidade das Ações da Oferta Restrita efetivamente ofertadas, observado o limite da proporção de suas participações no capital social da Companhia.

xvii – descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital;

Não aplicável, tendo em vista que não foi admitida a distribuição parcial das Ações no âmbito da Oferta Restrita.

xviii – caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; c) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível.

Não aplicável, tendo em vista que a integralização não ocorrerá em bens.

5) Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas, o emissor deve:

Não aplicável, tendo em vista que não haverá capitalização de lucros ou reservas.

6) Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição, o emissor deve: i – informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; e ii – descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas.

Não aplicável, tendo em vista que não haverá a conversão de debêntures ou outros títulos de dívidas.

Caxias do Sul, 8 de abril de 2022.

FRAS-LE S.A.

Hemerson Fernando de Souza

Diretor de Relações com Investidores